



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientedopiau@gmail.com

DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2021.

Novo Oriente do Piauí – PI, 12 de janeiro de 2021.

Fixa o valor da UNIDADE FISCAL DO MUNICIPIO – UFM, para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Novo Oriente do Piauí, Francisco Afonso Ribeiro Sobreira, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 60 e seguintes, na forma do art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade do Executivo de atualizar os índices de valores para efeito de recolhimentos de taxas de serviços e demais atos correlatos;

CONSIDERANDO ser necessário estabelecer medidas para à redução do custo administrativo assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município, no tocante a arrecadação;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade em cumprir com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Novo Oriente do Piauí – UFM, para o exercício financeiro de 2021, em R\$ 5,52 (cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Oriente do Piauí-PI, 12 de janeiro de 2021.


Francisco Afonso Ribeiro Sobreira
Prefeito Municipal
CPF nº 273.827.963-53